



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001-80

LEI N°. 1.515 de 10 de dezembro de 2010.

**“Declara de Utilidade Pública o Abrigo
Levina Branco”.**

A Câmara Municipal de Pedra Azul, MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o “Abrigo Levina Branco”.

Art. 2º - O Abrigo de que trata o artigo anterior, foi criado em 15 de agosto de 2005, e regulamentado com Assembléia de Constituição, eleição e posse em 10 de janeiro de 2010, com sede e foro na Rua Eliezer Ferreira Lacerda, 521 Bairro Nova Cidade - nesta Comarca de Pedra Azul-MG, tem seus deveres e direitos expressos em seu Estatuto, constante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua Publicação revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 10 de dezembro de 2010.


Ricardo Mendes Pinto
Prefeito Municipal